

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário da Serra Class.: 192

Data: 18.01.92 Pg.: 12

30 índios continuam desaparecidos

Ontem, o superintendente da Funai de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia, Eudes Cardoso de Araújo voltou para Cuiabá em seu lugar ficou o professor Jaime de Mattos, que chegou no mesmo dia vindo de Brasília. Até o fechamento desta edição (18h00) os 140 índios permaneciam na reserva de Limão Verde, aguardando o reforço da Polícia Federal, a qual deverá chegar hoje para garantir a segurança dos guarani-caiás de volta à Reserva Guassaty.

Ontem, através de um apoio da Polícia Civil, os guarani-caiás aceitaram entregar o caminhão que estava retido na Aideia de Limão Verde desde o dia do despejo (10/01). Quanto aos 30 índios, que mesmo com o despejo, resolveram permanecer na Reserva de Guassaty, até mesmo os funcionários do posto da Funai, em Amambai, não sabiam dar qualquer informação precisa sobre seus parais.

Os funcionários chegaram a tentar convencer o motorista do cami-

nhão que havia sido apreendido pelos índios para que os levasse de volta à Reserva. No entanto, este se recusou a fazer tal trabalho, temendo que fosse baleado pelos 80 capangas que permanecem de tocaia nos 932 hectares da Guassaty. Os índios temem que alguns de seus companheiros já tenham sido mortos por pelos capangas.

Estudos — Um indigenista que vem desenvolvendo um projeto juntos aos índios guarani-caiás e que preferiu não se identificar, disse ontem que o mesmo tratamento legal vem sendo adotado em defesa dos índios da área Jaguary, também localizada em Amambai, e que se encontra em situação semelhante.

Ao expor suas idéias, esse técnico indigenista, que não está ligado a nenhum órgão oficial e que vem desenvolvendo uma pesquisa independente, fez uma comparação entre a situação vivida nas áreas, fornecendo elementos históricos sobre a questão.

Sobre a Reserva Guassaty, com 932 hectares, a área indígena de

Guassaty, localizada no município de Aral Moreira, foi identificado pelo grupo étnico da Funai formado pela portaria número 1.245 de 29/05/87 e ratificada pelo GT da Funai, formado pela portaria 032/91, sendo reconhecida como terra indígena pela portaria número 512 (10/10/91), assinada pelo ministro da Justiça, Jarbas Passarinho.

A Funai, inclusive, já demarcou a área. Os quatro fazendeiros litigantes (Tetsuo No, Egídio Bruno Engel, Valdir Bruno e Angelo Fantim) entraram com uma ação de manutenção de posse na Justiça Federal, sendo que a juíza Suzana de Camargo Gomes deu parecer favorável concedendo uma Liminar suspendendo a demarcação das terras, o que resultou no despejo dos guarani-caiás. Porém, após uma semana, o Ministério Público Federal entrou com um Mandato de Segurança, conseguindo suspender tal decisão. Agora, os índios só aguardam proteção policial para retomarem à Reserva.